



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6221/2016

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$69.169,42** (sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais, e quarenta e dois centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento     | Código Local | Descrição  | Fonte | Valor            |
|--------------------------------|--------------|--|-------|------------------|
| 05.02.15.451.0017.1.005        |              | Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas |       |                  |
| 4.4.90.51                      | 126          | Obras e instalações  | 0.001 | 21.357,73        |
| 05.04.26.782.0028.1.004        |              | Aquisição de equipamento rodoviário                                  |       |                  |
| 3.3.90.93                      | 666          | Indenizações e restituições  | 3.780 | 17.811,69        |
| 09.02.10.301.0011.2.027        |              | Implementar o PMAQ   |       |                  |
| 3.3.90.39                      | 665          | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                       | 0.495 | 30.000,00        |
| <b>Total de Suplementações</b> |              |  |       | <b>69.169,42</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

| FONTE | DESCRIÇÃO                                       | VALOR            |
|-------|---|------------------|
| 3.780 | Conv. Aquisição de Caminhão Coletor de Resíduos | 17.811,69        |
|       | <b>Total de superavit</b>                       | <b>17.811,69</b> |

II – Excesso de Arrecadação

| FONTE | DESCRIÇÃO                              | VALOR            |
|-------|--|------------------|
| 0.001 | Recursos Livres                        | 21.357,73        |
| 0.495 | PAB – PMAQ                             | 30.000,00        |
|       | <b>Total de excesso de arrecadação</b> | <b>51.357,73</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 18 de novembro de 2016.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

